

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 171/2019  
PROCESSO 3748/2019 – PP 17/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39 304 319 8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILENA GOES LEITE 378872238-06**, inscrita no CNPJ nº 29.768.695/0001-38, com sede na Rua Geni Mendes Machado, nº 57, Jardim Piazza Di Roma, Sorocaba – SP – CEP: 18.051-808, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELENO ALTINO MACHADO CORREA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.265.122-3, no CPF/MF nº 203.296.268-33.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de outubro de 2019**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para atender unidades de saúde**, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **03 de julho de 2020 a 02 de outubro de 2020**, conforme a justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 01 de julho de 2020

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

  
**MILENA GOES LEITE 378872238-06**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

